



Prefeitura Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Lei nº. 121/70

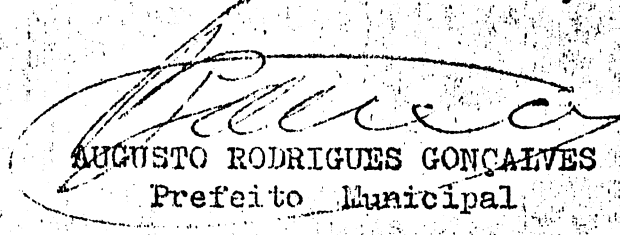
Súmula: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, SEDE DA COMARCA DE IPORÃ. =

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica alterado o perímetro urbano da cidade de Iporã, Estado do Paraná, sede do município e comarca de Iporã, obedecendo suas divisas e divisões, as linhas traçadas no novo mapa que passa a fazer parte integrante da presente lei:

Artº.2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de Dezembro de um mil, novecentos e setenta. =


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra. =

AGOSTINHO VINCENZI
secretário